

REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS DA FENASPS (CNAS/FENASPS) NO MDSA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO



CNAS/FENASPS: Ailton Marques (SP), Jorge Og (DF), Lylia Rojas (AL), Edivane Jesus (SC) - Assistentes Sociais

Comissão Nacional de Servidores da Reabilitação Profissional/FENASPS: Mariana Antunes (SP) – Terapeuta Ocupacional.

CFESS: Raquel Alvarenga

Direção FENASPS: Moacir Lopes (PR), José Campos (RS), Rita de Cassia (SP)

INSS: Leonardo Gadelha (Presidente) e representantes da DGP, DIRSAT, DIRAT

MDSA: Secretário-Executivo Alberto Beltrame

A reunião foi realizada em 10/05/2017 iniciada às 14h e finalizada às 21 horas, decorrente da pressão realizada pelos trabalhadores (as) dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional e o conjunto dos trabalhadores de diversos setores como da carreira do seguro social em virtude do dia nacional de lutas realizado em 08 de maio que culminou com diversas manifestações

nos estados bem como a ocupação do MDSA, visto que realizou-se diversas reuniões na Direção Central do INSS, mas sem qualquer tipo de atendimento as reivindicações apresentadas, não restando outra opção a esses trabalhadores (as).

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APRESENTADAS:

- a) A revogação imediata da Portaria nº 22/DIRSAT/INSS de 29 de setembro de 2016, bem como a abertura, com ampla participação dos trabalhadores do Serviço Social e Reabilitação Profissional, de processo de escolha das ReT's das SR's;
- b) Recomposição imediata da equipe da Divisão de Serviço Social - DSS, garantindo os nomes já indicados em processo de seleção realizado por esta Divisão, ainda em 2016;
- c) Implantação imediata do GT do Serviço Social, conforme pactuado em reuniões anteriores;
- d) Revogação imediata da Portaria nº 9/DIRSAT/INSS de 23/02/2017 e Portaria Conjunta nº 2/DIRSAT/DGP/INSS, de 6 de abril de 2017;
- e) Fim das perseguições e assédio moral aos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional;
- f) Fim das situações de desvio de função a que são submetidos os trabalhadores do INSS e, neste momento, com grande intensidade os que atuam na reabilitação profissional e serviço social;
- g) Imediata capacitação, com prazo máximo até 25 de maio, dos novos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional, nos moldes construídos pelo Grupo de Trabalho, convocado para esta finalidade em 2016;
- h) Manutenção do modelo de avaliação da pessoa com deficiência do benefício assistencial à pessoa com deficiência e a aposentadoria conforme a Lei Complementar 142/2013, bem como a sua ampliação nos benefícios previdenciários: Pensão por morte e auxílio reclusão ao dependente "maior inválido" em decorrência da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- i) Revogação do Despacho Decisório 34/DIRSAT/INSS de 11 de janeiro de 2017;
- j) Revogação do Despacho Decisório 45/DIRSAT/INSS de 07 de novembro de 2017;
- k) Respeito e garantia da autonomia técnica dos trabalhadores dos serviços de Reabilitação Profissional e Serviço Social na realização de suas atividades conforme previsto na Lei 8.213/1991, art. 88 e 89, na IN 77/2015, os códigos de ético profissionais e os respectivos manuais desses serviços.

- l) Contra as tendências de terceirização do serviço de Reabilitação Profissional;
- m) Em defesa da previdência pública, patrimônio dos trabalhadores brasileiros!

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA/ENCAMINHAMENTOS:

1) O sr. Alberto Beltrame expôs que não tinha condições de revogar a portaria 22, pois no prazo de aproximadamente de 30 dias será normatizado uma estrutura semelhante à DIRSAT (com as áreas da perícia médica, serviço social e reabilitação profissional) nas Superintendências Regionais com cargos de funções gratificados. Mesmo com a proposta apresentada os presentes insistiram pela revogação da portaria em virtude dos problemas que a mesma vem gerando, no entanto não ocorreu disposição para atender a esse ponto. O Secretário-Executivo aproveitou e informou que haverá no interior do INSS uma reorganização de todas as funções e cargos. A comissão questionou em que moldes se dará esta alteração e se seria possível ter conhecimento prévio das mudanças na estrutura, em especial ao que está sendo pensado para a DIRSAT. Secretário disse não ser conveniente aprofundar esta discussão, mas que as nomenclaturas de Responsável Técnica e Representantes Técnicas irá mudar, pois o mesmo não acredita serem essas nomenclaturas apropriadas. Sinalizamos nossa extrema preocupação quanto ao tema.



2) Em relação à recomposição da equipe da DSS, os membros da CNASF, apresentaram detalhadamente todos os problemas: ausência de chefia desde março/2017 e, portanto, de direcionamento técnico do trabalho; exonerações e nomeações das chefias da Divisão do Serviço Social, em intervalos curtos de tempo; esvaziamento da DSS, mesmo com pessoas já selecionadas e disponíveis para compor a equipe conforme processo realizado no final de 2016. Sobre isso o secretário-executivo manifestou que não tinha discordância da lotação dos profissionais já selecionados, desde que a remoção se desse "a pedido", sem ônus para a instituição, posição essa também ratificada pelo presidente do INSS. A diretora da DIRSAT, no entanto, manifestou-se contrária ao processo, afirmando que os processos necessariamente deveriam passar pela anuência da DIRSAT. O secretário foi enfático em dizer que isso não seria necessário e que os nomes já selecionados poderiam compor a DSS, desde que os processos fossem a pedido. Mediante a isso a diretora da DIRSAT comprometeu-se a arquivar os processos de remoção "ex-officio" e daria-se via remoção a pedido. Também foi criticada as sucessivas nomeações/exonerações na DSS e o presidente aproveitou a oportunidade para relatar que em encontro em SP com a ex-Chefe da DSS Samantha Olivetti, manteve sua posição de que a exoneração da mesma foi à pedido da mesma. Nessa esteira também foi informado que a DSS em breve já teria ocupante do cargo de chefia, mas a Diretora da DIRSAT não revelou quem seria o nome a ocupar o cargo.

3) A respeito do GT do Serviço Social conforme tratado em reuniões anteriores no INSS o sr. o Secretário-Executivo manifestou que não há da parte dele qualquer tipo de empecilho de ser realizado e na ocasião retomou-se com o presidente do INSS a proposta apresentada anteriormente, com o objetivo de criar subsídios para as questões inerentes ao serviço a exemplo do que ocorreu no GT em 2007, nesses termos o presidente do INSS manifestou-se também de acordo, no entanto a diretora da DIRSAT questionou o objeto e a necessidade, porém o sr. o Secretário-Executivo Alberto Beltrame manteve seu entendimento e o GT será tratado diretamente com o presidente do INSS;

4) Em relação à revogação da portaria nº. 09 e 02 o Secretário-Executivo pautou que não seriam revogadas, porém ao que tange a portaria nº. 02 após exposição dos presentes ponderou a necessidade de um estudo para que uma decisão seja tomada. A gestão do INSS não levou informações acerca da quantidade de Assistentes Sociais desempenhando atividades na área

meio e, nesses termos, afirmou que caso seja um número inexpressivo entendeu a necessidade de alterar ou mesmo revogar a portaria. Salientou que casos específicos podem ser considerados;

5) Sobre a questão do assédio moral que ocorre na autarquia refletiu-se sobre a questão e as conseqüências aos trabalhadores (as) do INSS e o Secretário-Executivo demonstrou disposição a discutir a questão, e nessa esteira foi proposto uma política de gestão para realizar campanha permanente de conscientização dos gestores, com explicações sobre o tema com ações envolvendo os gestores nas diversas unidades do INSS;

6) Sobre a questão das situações de desvio de função a os membros da CNASF foram enfáticos em posicionar que há legislação específica que rege profissões regulamentadas com atribuições, bem como os certames dos concursos já realizados que delimitam as atividades desses profissionais. Em outro momento, quando foi falado que o ministério acataria o parecer jurídico do CFM sobre a prescrição de próteses, sinalizamos que há parecer jurídico do CFESS contra a realização de atividades diversas pelos assistentes sociais. O ministro disse que não tinha conhecimento de tal parecer, mas que deveria ser acatado. O presidente ponderou a necessidade de se discutir o tema com outras áreas da diretoria. A esse ponto ficou resolvido que o CFESS irá encaminhar o parecer jurídico ao MDSA e que será aprofundar a discussão;

7) Sobre a questão da capacitação dos novos profissionais, após ampla discussão e críticas quanto a objetividade do material, o secretário afirmou que a instituição manterá o conteúdo e os materiais organizados pelo GT, porém, por questões orçamentárias, esta não será na modalidade presencial. O indicativo é que a capacitação ocorra em junho, na modalidade à distância ou por videoconferência, organizado pelo CFAI (que na ocasião da reunião estava representado por seu coordenador). A gestão ressaltou que, por contingenciamento de orçamento, não há nenhuma possibilidade de que ocorra de modo presencial e descentralizado nas regiões, conforme inicialmente planejada pelo Grupo de Trabalho;



8) Sobre a questão da manutenção do modelo de avaliação da pessoa com deficiência o secretário, Alberto Beltrame, ponderou que é uma discussão que envolve questões externas, outros órgãos (executivo, legislativo, etc.) bem como a sociedade e os conselhos a exemplo do CONADE. Manifestou sua posição sobre o modelo e a concepção de deficiência, que acredita ser equivocado por ter desde 2009, ampliado exponencialmente a concessão. Avalia que devem ocorrer alterações, em especial por conta dos custos orçamentários do BPC, mas ao enfim informou que, no momento, não ocorrerá nenhuma alteração nos instrumentais de avaliação utilizados. E que inclusive há uma resistência muito grande dos municípios em participar diretamente na recepção do B88. Nessa ocasião os membros da CNASF entregaram a carta "Defesa do Modelo de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência". Informou que as discussões e o processo de revisão em si, já se iniciaram no âmbito administrativo, com a criação de um comite interministerial para tratar o assunto e que vêm cruzando bases de dados. Nessa ocasião os membros da CNASF entregaram a carta "Defesa do Modelo de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência";

9) Com relação à revogação do Despacho Decisório Nº 34/DIRSAT/INSS e Despacho

Decisório Nº 45/DIRSAT/INSS o Secretário-Executivo reconheceu que ocorreram falhas nos despachos e que deveriam ser revistos, mas que não teria com revogá-los nesse momento. Houve o comprometimento da Diretora da DIRSAT em melhorar a redação do Despacho Decisório Nº 34/DIRSAT/INSS, pois pontuaram que se trata de alteração textual por conta da reavaliação dos Benefícios por Incapacidade de Longa Duração (BILDs). Foi sugerido pelo Secretário e Diretora da DIRSAT um grupo de trabalho envolvendo os trabalhadores de diversas formações para discutir as questões técnicas da Reabilitação Profissional no que tange o no Manual Técnico de Procedimentos da Reabilitação Profissional – Volume I. Foi pautada a urgência de resolver esta questão devido aos impactos gerados aos trabalhadores e trabalhadoras do Setor da Reabilitação Profissional. Quanto à especificidade dos Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas na prescrição e acompanhamento de Próteses, Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) foi pontuado que existem regulamentações do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO a esse respeito. O Secretário e equipe pontuaram que há um parecer do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre o assunto e que baseado nisso foi realizada a alteração no Manual Técnico de Procedimentos da Reabilitação Profissional – Volume II. Neste momento deixamos claro que o INSS apenas buscou respaldo no CFM e não buscou ouvir outros órgãos de classe. Houve disponibilidade para interlocução entre os conselhos de classe (Medicina e Terapia Ocupacional/Fisioterapia), profissionais do INSS e DIRSAT nos temas afetos à prescrição e acompanhamento de OPM, uma vez que o Secretário entende que este é um assunto delicado e deva ser tratado como tal. Em relação às tendências de terceirização desse serviço o presidente do INSS assumiu a responsabilidade pelo mal entendido, visto que o que tratou até o presente com a FIESP foram Acordos de Cooperação Técnica, e portanto sem repasse de verba, afirmando que não trata-se de terceirização. Deixou claro que o acordo que vem ocorrendo em Santa Catarina com a FIESP não envolve repasse de verbas. Pontuou que o andamento das negociações no Estado de São Paulo estão por ora paralisadas. Com relação à recomposição da equipe técnica e chefia da DGARP a DIRSAT esta cuidando do assunto. Qualquer trabalhador (a) da Reabilitação Profissional pode se candidatar;

10) Em relação à autonomia técnica dos trabalhadores dos serviços de Reabilitação Profissional e Serviço Social, já referido anteriormente, ficou encaminhado que o CFESS apresentará ao MDSA os pareceres jurídicos já organizados a fim de resolver tais problemas.

Assim como ficou a sugestão das demais áreas apresentarem também, a exemplo do COFFITO;

Na oportunidade da reunião a direção da FENASP apresentou ofício com a pauta de reivindicação aprovada na Plenária Nacional, contendo as demandas gerais da carreira do seguro social que irá integrar a campanha salarial de 2017 e com vistas para uma posterior reunião para iniciar processos de negociação. Não havendo mais ao que se tratar a reunião encerrou-se as 19:30.

Os presentes (diretores da FENASPS, membros das comissões e CFESS) avaliaram que as respostas apresentadas ainda que não concretas e efetivadas é fruto direto da organização e mobilização dos trabalhadores (as) do dia de lutas em defesa dos serviços previdenciários: **08 de Maio**. Nesses termos é uma vitória de todo (as) que estiveram em luta!!!! Importante ainda destacar que a ocupação realizada no MDSA e as atividades nos estados possibilitaram arrancarmos compromissos e materializarmos ações como a previsão da reorganização de todas as funções e cargos do INSS, bem como a interlocução direta no MDSA com a pauta da Carreira do Seguro Social (em documento protocolado pela FENASPS que na ocasião cobrou o cumprimento dos acordos de greve).

Porém devemos nos manter vigilante, atentos e mobilizados a fim de que os compromissos firmados sejam devidamente realizados. Ademais contra as reformas: trabalhista e previdenciária e para campanha salarial de 2017 da carreira do seguro social.

24 DE MAIO #OCUPABRASÍLIA - CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA

**NENHUM DIREITO A MENOS!
SÓ A LUTA MUDA A VIDA**

Brasília, 11 de Maio de 2017.

**Comissão Nacional de Assistentes Sociais da FENASPS
Comissão Nacional de Servidores da Reabilitação
Profissional/FENASPS
Diretoria Colegiada – FENASPS**